Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

null

Câmara Municipal de Tambaú

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**68.106.445,55**		**69.743.093,22**		**70.650.274,20**		**73.495.353,13**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**1.023.252,95**	**1,50**	**1.031.197,78**	**1,48**	**1.036.720,92**	**1,47**	**1.051.466,21**	**1,43**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.975.356,31	5,70	4.027.065,63	5,70	4.189.235,13	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.086.386,73	**6,00**	4.184.585,59	**6,00**	4.239.016,45	**6,00**	4.409.721,19	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**		**0,00**		**0,00**

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMOSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Tambaú, 27 de Janeiro de 2020.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Presidente da Câmara Municipal

Garima Celestino da Cunha Ignacio
Assist. Financeira - CRC 1SP197059/O-9

Glaucia de Castilho Biela
Responsável pelo Controle Interno

Rua Santo Antonio 102 – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.155, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 444.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.150, de 24 de outubro de 2019,

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para devolução de ITBI recebido no exercício anterior e para suplementar e reservar as despesas com combustível para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
018 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	08.244.105-2.010	13.000,00
041 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04.123.307-2.014	231.000,00
123 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.301.601-2.067	200.000,00
202 – 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	15.451.403-2.061	400,00
T O T A L	==========		**444.400,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de janeiro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de janeiro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.484, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 27/01/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Ademir Zanotti	Operador de Máquinas	11/06/2015 a 10/06/2016	10
Cláudia Caminoto	Agente Comunitário de Saúde PACS-PSF	27/06/2018 a 26/06/2019	05
Clenilton Corsini José	Assistente Administrativo	25/02/2018 a 24/02/2019	10
José Carlos de Oliveira	Ajudante Geral	23/01/2018 a 22/01/2019	30
Renata Aparecida Constâncio Zachetto	Agente Comunitário de Saúde PACS-PSF	29/06/2018 a 28/06/2019	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de janeiro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de janeiro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.